



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praga da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122*

LEI Nº 1.468

DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CE  
DER A APARECIDA ELISABETE LENHARO  
E ANGELO GONSALVES FILHO, PARA -  
FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE -  
ATÉ 2.000 METROS QUADRADOS DE TE  
RENO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

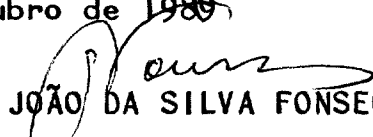
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro -  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a  
título oneroso, à APARECIDA ELISABETE LENHARO E ANGELO GONSALVES FI-  
LHO, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85,  
a posse de até 2.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior se-  
rá desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo-  
originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em an-  
damento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na  
qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na ~~data~~ de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de outubro de 1989

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFE  
Secretário